

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

## COMPRA DIRETA Nº. 02/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO § 2º DO ART. Nº 95, da Lei 14.133/2021

JUSTIFICATIVA/RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICATIVA DE PREÇO

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM NOBREAK PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Nobreak Potência 600VA, com 4 Tomadas de Saída para padrão Brasileiro; na cor Preto; 120v - Garantia de do Mínimo 1 ano.	1	Unidade

### 2. DA JUSTIFICATIVA

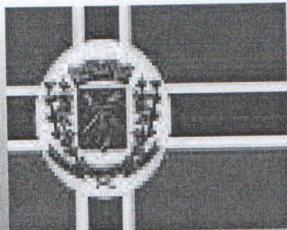
2.1. A necessidade da contratação de empresa para fornecimento de nobreak, os quais desempenham um papel crucial na manutenção da continuidade dos serviços essenciais desta instituição, o que compromete diretamente a estabilidade do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos críticos. Essa elevação acentuada está diretamente relacionada às frequentes oscilações na rede elétrica, gerando picos de energia e quedas abruptas que impactaram negativamente no funcionamento dos nobreaks. Considerando que a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e equipamentos eletrônicos são imprescindíveis para a continuidade das atividades desta instituição, a fim de assegurar a operacionalidade contínua e a proteção dos equipamentos sensíveis.

### 3. DO SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Processo de Compra Direta se encontra respaldo legal no § 2º do Art. 95, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3097/2024 de 21/02/2024.

*“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (revogado) DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Vigência*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

## 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA

FORNECEDOR				CONTATO					TELEFONE
01 - ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME				ANDRE					(43) 99969-4287
02 - FELIPE GERMANO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA				JOAO					(43) 3323-7770
03 - AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL									
04 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS									
05 - EXPERT INFORMÁTICA LTDA				PAULA					(43) 3262-2764
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	4	5	MÉDIA
01	01	UNID	NOBREAK DE 600VA	579,90	869,00	476,91	518,85	459,00	580,73
TOTAL				589,90	869,00	476,91	518,55	459,00	580,73
TOTAL MÉDIO DA COTAÇÃO				580,73					
TOTAL DA MENOR COTAÇÃO				459,00					

4.1. A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, a cotação da Empresa **EXPERT INFORMÁTICA LTDA**, foi a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos 05 (cinco) orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal vai pagar, é inferior à média, sendo assim financeiramente favorável.

## 5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

5.1. Considerando as cotações, acima a escolha das propostas mais vantajosas teve como base os preços pesquisados pela Câmara Municipal, onde foram cotados os preços na área, as empresas apresentaram suas cotações, assim sendo, a escolha recaiu sob Empresa **EXPERT INFORMÁTICA LTDA**, cujo valor de **R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais)**, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

## 6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser realizados e entregue na Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, situada na Av. Dep. Nilson Ribas, 886, em Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná - CEP 86315-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h e das 14h às 16h00min.

## 7. DO PRAZO E GARANTIA

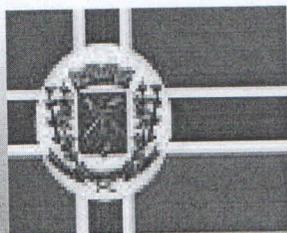
7.1. Os produtos/serviços deverão apresentar garantia mínima do fornecedor a contar da data da entrega.

## 8. DA EXECUÇÃO DA GARANTIA

8.1. A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 10. DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta da Câmara Municipal, alocados na seguinte dotação orçamentária:

12 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

12.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.31.0016 – Gestão e Manutenção da Câmara Municipal

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.30.00 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

## 12. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Menor Preço Itens.

## 13. DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Cadastro de CNPJ

13.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

13.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

13.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** (CNDT);

13.6. Impedidos de licitar

13.7. Alvará de Funcionamento ou Certidão Municipal;

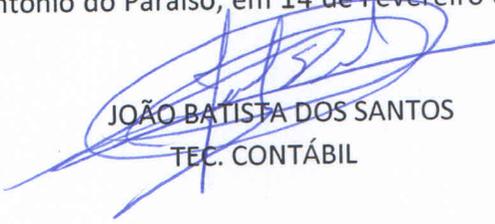
13.8. Caso a Empresa não apresenta os respectivos documentos, será desclassificação e a segunda empresa com proposta mais vantajosa será convocada.

## 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento.

Santo Antônio do Paraíso, em 14 de Fevereiro de 2025.

  
LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE

  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
TEC. CONTÁBIL